Fls: 06

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 17 de Agosto de 2002

Procuradoria Municipal - Biblioteca
P.M.N.I.

LEI Nº 3.395, DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

"Muda denominação da atual Rua Ciryos para Rua João Fidélis, no Bairro Bom Jesus ..... (Km: 35) nesta Cidade".

Autor: Vereador CARLOS FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Fidélis, a atual Rua Ciryos, no Bairro Bom Jesus (Km:35) nesta Cidade.

Art. 2º - A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do órgão competente, deverá providenciar placa com o nome de Rua João Fidélis, para o referido logradouro, fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, Telemar, Cedae e Correios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE AGOSTO DE 2002.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito